



**CONTRATO N.º 010/2023
PROCESSO DE DISPENSA N.º 002/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA DORMENTES ELETROMOVEIS LTDA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, EM COURO E TECIDO, PARA EQUIPAR GABINETES DOS VEREADORES, PLENÁRIO DA CÂMARA E SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, **DORMENTES ELETROMOVEIS LTDA**, CNPJ N.º 04.154.214/0001-73, localizada no endereço Rua Francisco Rodrigues, N.º 95, Centro, Dormentes - PE têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA, conforme autorização constante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para compra de cadeiras de escritório, em couro e tecido, para equipar gabinetes dos vereadores, plenário da câmara e sala de reuniões da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme planilha a seguir.

TE VI	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira giratória Ana president, base preta, braços pretos, com relax, tecido corano	02	R\$1.789,00	R\$3.578,00
02	Cadeira fixa secretaria sem braço, base preta, larg. 0,39 x 0,5, prof. x 0,85 alt	16	R\$325,00	R\$5.200,00
03	Cadeiramfixa gerente sem braço, base ski preta 0,58 x 0,95 no corano	13	R\$745,00	R\$9.6685,00
04	Cadeira Ana fixa, com braços base ski, preta 0,60 larg x 0,54 prof, no tecido corano	02	R\$1.396,25	R\$ 2.792,50



05	Cadeira giratória secretaria preta sem braço	01	R\$499,00	R\$499,00
06	Cadeira giratória president base preta, braço corça, tecido corano	08	R\$1.106,00	R\$8.848,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R\$ 30.602,50 (trinta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em **1 (uma)** parcela, de **R\$ 30.602,50 (trinta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)** sendo paga mediante entrega da mercadoria.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência 21/03/2023 até 12 mese scontados da assinatura do contrato, podendo ser suprimido ou prorrogado se subsistir saldo quantitativo do objeto licitado, ou por interesse da Câmara Municipal, os valores serão fixos e irreeajustáveis;

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;



- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;



CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 21 de março de 2023.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

DORMENTES ELETROMOVEIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luizete Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753.72
Neiva Maria Ribeiro Dias CPF 579.165.103.30



Documento assinado digitalmente
JOAO LINDOLFO DE MACEDO
Data: 21/03/2023 10:31:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Id:09FEC776B02A0F0B



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA DORMENTES ELETROMOVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para compra de cadeiras de escritório, em couro e tecido, para equipar gabinetes dos vereadores, plenário da câmara e sala de reuniões da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 30.602,50 (trinta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 21 de março de 2023.

Id:10EF22D083DC0F16



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA AFRAMÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para compra de cadeiras de escritório, em couro e tecido, para equipar gabinetes dos vereadores, plenário da câmara e sala de reuniões da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 33.093,30 (trinta e três mil, noventa e três reais e trinta centavos)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 21 de março de 2023.

Id:0B620CEF0DB40F2A



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA nº 004/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MESA DE SOM 16 CANAIS, SPLITTER CONVERSOR DIVISOR HDMI 1X4 FHD 4K, CABO HDMI 30MT 2.0 FHD 1080P 4K ETHERNET, CABO HDMI 20MT FHD 1080P 4K BLINDADO, SMART TV LED 50" 4K UHD, SMART TV LED 43" 4K UHD, MEDUSA 20 VIAS COM CONECTORES. PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE SOM na CÂMARA MUNICIPAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí ou por email: camaramunicipalldb@gmail.com. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2023 às 09h. Data de Abertura das Propostas: 27/03/2023, às 11h.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:1518F3399C7A1027



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE REDE SEM FIO E CABEADA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí ou por e-mail: camaramunicipalldb@gmail.com. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2023 às 08h. Data de Abertura das Propostas: 27/03/2023, às 10h.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara